DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA EXERCITO

Estudo Técnico Preliminar 136/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64445.019574/2026-52

2. Descrição da necessidade

A aquisição de ferro de passar roupa destina-se ao atendimento exclusivo das necessidades do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), em razão da necessidade de disponibilizar equipamento adequado para a conservação e apresentação dos uniformes e demais peças de vestuário utilizadas no âmbito da Organização Militar.

O equipamento será empregado nas atividades rotineiras de apoio, possibilitando a realização de serviços de passagem e conservação das peças de vestuário de forma adequada, contribuindo para a manutenção dos padrões de apresentação, organização e asseio exigidos no ambiente militar.

A disponibilização do material nas instalações do DECEx permitirá maior praticidade e autonomia na execução dessas atividades, evitando deslocamentos desnecessários e a dependência de serviços externos para procedimentos simples de conservação das peças.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para proporcionar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades administrativas e de apoio do DECEx, contribuindo para a eficiência, organização e continuidade dos serviços, bem como para a adequada apresentação do efetivo no cumprimento de suas atribuições institucionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Educação e Cultura do Exército	Gabriel Luna Messias

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecedor contratado deverá observar a legislação que trata de atender as especificações do objeto, sendo capaz de comprovar a capacidade de fornecimento por meio de atestado de capacidade técnica.

4.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

4.1.1. O (s) objeto (s) fornecido (s) deverá (rão) ser novo (s), nacional (ais) ou importado (s), de primeiro uso, fabricado (s) de acordo com as normas técnicas vigentes, de boa qualidade e de comprovada aceitação no mercado, não podendo restar dúvida (s) sobre sua (s) origem (ns) ou procedência (s);

4.1.2. As especificações técnicas (descrição) do item constituem o padrão mínimo aceitável de aquisição, levando-se em conta que a definição do objeto deve ser precisa, suficiente e clara, sendo vedada a realização de cotação cujo objeto inclua bens sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que forem tecnicamente justificáveis, sob pena de se licitar produtos de qualidade inferior que não cumpram à finalidade para os quais serão adquiridos;

4.1.3. Nos preços propostos dos materiais, sejam eles de origem nacional ou importada, deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.1.4. Os objetos ofertados deverão obedecer aos princípios de qualidade, durabilidade e segurança. O licitante deverá disponibilizar os meios necessários para dirimir quaisquer dúvidas relativas às especificações técnicas dos materiais fornecidos. Para realizar a averiguação dessas especificações, o licitante deverá apresentar catálogos, manuais, fôlderes ou prospectos do objeto, juntamente com a proposta comercial e, se necessário for, posteriormente, documentação complementar, no prazo estipulado pela Administração.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A pesquisa de mercado realizada para a aquisição deste material se deu em observação à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Nº Ordem	Descrição / Especificação		Unid Medida	Requisição Máxima (Qtd Total)	Preço Médio R$	Total Estimado R$
01	**Referência**	VFA1110TM2	Und	10	120,00	1200
	Modelo	VFA-1110				
	Tipo	a Seco				
	Cor	Preto				
	Potência	1100W				
	Temperatura	7				
	Tipo de Base	Alumínio polido				
	Formato	Passa na vertical, Salva botões, Passa a Seco, Cabo anatômico com giro 360°				
	Indicador de Tecido	Sim				
	Comprimento do Cabo de Energia	Anatômico com giro 360° com Comprimento: 1,70 metros				
	Voltagem	110V				
	Consumo Aproximado de Energia	0,434kw/h				
	Material	Corpo do Ferro em Aço Pintado, Base em Alumínio				
	Certificado Homologado pelo Inmetro Número	SGS-OCP-0040				
	Peso do Produto	0,78Kg				
	Peso do Produto com Embalagem	0,95Kg				
	Dimensões do Produto	Largura: 13cm Altura: 13cm Profundidade: 25cm				
VALOR TOTAL						**R$ 1200,00**

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de ferro de passar roupa destina-se ao atendimento exclusivo das necessidades do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), em razão da necessidade de disponibilizar equipamento adequado para a conservação e apresentação dos uniformes e demais peças de vestuário utilizadas no âmbito da Organização Militar.

O equipamento será empregado nas atividades rotineiras de apoio, possibilitando a realização de serviços de passagem e conservação das peças de vestuário de forma adequada, contribuindo para a manutenção dos padrões de apresentação, organização e asseio exigidos no ambiente militar.

A disponibilização do material nas instalações do DECEx permitirá maior praticidade e autonomia na execução dessas atividades, evitando deslocamentos desnecessários e a dependência de serviços externos para procedimentos simples de conservação das peças.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para proporcionar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades administrativas e de apoio do DECEx, contribuindo para a eficiência, organização e continuidade dos serviços, bem como para a adequada apresentação do efetivo no cumprimento de suas atribuições institucionais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estabelecidas para aquisição do material foram realizadas com base na quantidade estudada para viabilizar a manutenção da vida vegetativa do DECEx

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.200,00

8.1 Atendendo o previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

8.2 A estimativa dos preços de referência da contratação encontra-se em documentos anexados a junto à Planilha Comparativa de Preços Pesquisados. As pesquisas de preços empreendidas neste, obedecem portanto aos critérios priorizados na Instrução Normativa n 65/2021 – SEGES/ME, refletindo a presente realidade encontrada atualmente no mercado. A Equipe de Planejamento da Contratação com o objetivo de buscar o maior número possível de preços dentre as fontes de consulta, utilizou metodologias eficazes para encontrar um preço estimativo confiável.

8.3 A metodologia para obtenção do preço de referência para a futura contratação foi a **MEDIANA**, tendo em vista esta equipe de planejamento ter identificado que este valor seja o que mais atenda a realidade do mercado haja vista a atual instabilidade econômica e financeira pelo qual o País atravessa.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Em regra, conforme a Lei 14.133/21, as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis do mercado à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. O disposto não se encontra aplicável na presente demanda por não se tratar de obras ou serviços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Neste estudo técnico como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas, nem interdependentes, devido a aquisição ser individualizada e, não complementar o objetivo principal para se atingir o fim almejado.

10.2. Não sendo aplicável à espécie do objeto da cotação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Ademais, a presente contratação existe profundo alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional do Departamento de Educação e Cultura do Exército, concomitantemente com o Exército Brasileiro, no que tange a manutenção, conservação e atendimento às demandas desse Espaços Cultural.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Benefícios Diretos e Indiretos da Contratação

12.1.1. Benefícios diretos:

12.1.1.1. Proporcionar maior disponibilidade e uniformidade dos materiais e equipamentos do DECEx;

12.1.1.2 Reposição de material obsoleto; e

12.1.1.3 Atendimento das demandas dos materiais.

12.2.1. Benefícios indiretos:

12.2.1.1. Redução dos custos de aquisição do material e equipamentos do DECEx

12.2.1.2. Maior expectativa de redução dos custos de manutenção e adequados a cada situação especificamente.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para a solução à ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Material atende às normas do meio ambiente e é aprovado pelos órgãos competentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada viável, uma vez que a aquisição de ferro de passar roupa atende a uma necessidade identificada no âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), proporcionando condições adequadas para a conservação e apresentação dos uniformes utilizados pelo efetivo. A disponibilidade do equipamento nas instalações do Departamento possibilitará a realização imediata de pequenos serviços de passagem e conservação das peças de vestuário, contribuindo para a manutenção dos padrões de apresentação, asseio, organização e disciplina militar.

A solução mostra-se adequada às necessidades do DECEx, considerando a necessidade de que o militar esteja permanentemente em condições de apresentar-se de maneira adequada, inclusive em situações que demandem participação em solenidades, formaturas, reuniões, inspeções e demais atividades previstas ou de caráter eventual. Além disso, a aquisição apresenta-se como solução simples, eficiente e compatível com a finalidade pretendida, não sendo identificados, no presente estudo, impedimentos de ordem técnica ou operacional que inviabilizem sua contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Aquisição de ferros de passar para os alojamentos do DECEx.

GABRIEL LUNA MESSIAS

1° Sargento

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ferro.jpg (172.2 KB)